



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00729/2026-96

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Processo IP 1530511-14.2024.8.26.0050. Inquérito Policial nº 5003586-84.2021.4.03.6181. Apuração de possível omissão de anotação de vínculo empregatício na CTPS (art. 297, § 4º, do CP).

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições para fixar a atribuição do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado de São Paulo), com o objetivo de dar continuidade à apuração da Notícia de Fato nº 2020.0002.6579-42 (Procedimento nº 1.17.000.003772/2025-15), nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta